



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 404/74.  
DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verba de Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas de Orçamento em vigor:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
8.9 LIMPEZA PÚBLICA  
8.9-3.000 Despesas Correntes  
8.9-3.100 Despesas de Custeio  
8.9-3.120.92 Material de Consumo.....Cr\$5.000,00  
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
8.9 LIMPEZA PÚBLICA  
8.9-3.000 Despesas Correntes  
8.9-3.100 Despesas de Custeio  
8.9-3.130.92 Serviços de Terceiros  
Reparos, adaptações de máquinas, utensílios e outros  
.....Cr\$2.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta de seguinte:

I- Anulação das seguintes verbas de Orçamento em vigor:  
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
8.2 DEPÓSITO E ALMOXARIFADO  
8.2-3.000 Despesas Correntes  
8.2-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal  
8.2-3.111.90 PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens Fixas, -  
Vencimentos de Almojarife.....Cr\$6.000,00  
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
8.3 GARAGEM E OFICINA  
8.3-3.000 Despesas Correntes  
8.3-3.100 Despesas de Custeio  
8.3-3.140.49 ENCARGOS DIVERSOS-Despesas miudas e de pronto pagamento.....Cr\$1.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 4 de Novembro de 1.974.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*Laurenço Custódio*  
LAURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

*Maria de Lourdes Oliveira Tavares*  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária